



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1358 DE 21 de março DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizado a firmar com o Serviço de Assistência Social-Evangélica - SASE, um convênio no valôr de N º 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Nos têrmos do convênio firmado, o SASE, - obrigar-se-á a prestar às pessoas encaminhadas pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, assistência médica até que o valor dos serviços prestados atinja a importância do convênio mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º - O pagamento da quantia correspondente ao convênio será feito em 4 (quatro) parcelas de N º 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) cada uma, vencíveis trimestralmente.

Art. 4º - A despesa correrá à conta da verba 3215-89, do orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de março de 1968.

*M. A. Carmo*

-DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO-

- PREFEITO -